

LEI N° . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site WWW.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de dezembro de 2024

Edição nº 4190- Extraordinária

Página 6 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

O Prefeito do Município de Toledo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

 Prova de Títulos: de caráter classificatório, exclusivamente para os Cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil T40, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	N° DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER
- Advogado			Língua Portuguesa	07	2,00	14,00	
SUAS I - Analista de			Matemática/ Raciocínio Lógico	07	2,00	14,00	Classificatório e Eliminatório
Controle Interno I - Analista em	1 ^a	Objetiva	Conhecimentos gerais	06	2,00	12,00	
Tecnologia da Informação I			Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00	
- Arquiteto I - Enfermeiro I - Enfermeiro T8 -			Redação (1)	01	20,00	20,00	Classificatório e Eliminatório
ESF I	TOTAL	DE QUESTÕI	ES E DE PONTOS	40		100,00	
- Engenheiro Civil I - Fisioterapeuta I	Engenheiro Civil (Professor de Educação Física e			40		120,00	
- Jornalista I	2ª	Títulos (2)	Conforme Item 14			20,00	Classificatória
- Médico T4 - Dermatologista	3ª	Discursiva (3)	Conforme Item 12	02		100,00	Classificatório e Eliminatório
- Médico T4 -	Médico T4 - TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					100,00	



LEI N° . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site WWW.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de dezembro de 2024

Edição nº 4190- Extraordinária

Página 7 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



Ortopedista	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			
- Médico T4 -	(Professor de Educação Física e	 	140,00	
Otorrinolaringolog	Professor de Educação Infantil T40)			
ista	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	 	200,00	
- Médico T4 -	(Advogado SUAS I e Procurador		200,00	
Reumatologista	Municipal)			
- Médico T4 -	wumcipai)			
Ultrassonografist				
а				
- Médico T4 -				
Urologista				
- Médico T4 I -				
Cirurgião Geral				
- Museólogo I				
- Odontólogo T4 I				
- Pedagogo I				
- Procurador				
Municipal T30 I				
- Professor de				
Educação Física				
- Professor de				
Educação Infantil				
T40				
- Técnico				
Desportivo I				
- Técnico em				
Artes - Dança I				
- Técnico em				
Artes Visuais e				
Plásticas T20 I				
- Técnico em				
Instrumentos -				
Acordeão T20 I				

- (1) Somente para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil T40, conforme item 11;
- (2) Somente para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil T40;
- (3) Somente para os cargos de Advogado SUAS I e Procurador Municipal;

14. DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada <u>exclusivamente</u> para os **Cargos de Professor de Educação Infantil T40**, e, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **10.27**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital.



LEI N° . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site WWW.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de dezembro de 2024

Edição nº 4190- Extraordinária

Página 8 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



- 14.2 A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:
- a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;
- b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 14.3.2) juntamente com formulário de títulos preenchido, disponível conforme o item 14.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados ou sem o formulário de identificação, NÃO SERÃO RECEBIDOS;
- c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;
- d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.
- 14.2.1 Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2025 até às 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2025, disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
- 14.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 14.3.3 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 14.1

	OS CARGOS DA TABELA 8.1						
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00				
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00				
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00				
	20,00						



LEI N° . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site WWW.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de dezembro de 2024

Edição nº 4190- Extraordinária

Página 9 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



- 14.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos <u>deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente</u>.
- 14.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.
- 14.3.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição:
- e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 14.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.
- 14.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 14.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.
- 14.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
- 14.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 18.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 16.2 Para os cargos da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
- 16.2.1 Para os cargos de **Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil T40** da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e redação, e a soma da nota obtida na prova de títulos.
- 16.2.2 Para os cargos de **Advogado SUAS I e Procurador Municipal T30 I** da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma obtida na prova discursiva, dividido por dois
- 16.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.



LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site WWW.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de dezembro de 2024

Edição nº 4190- Extraordinária

Página 10 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



- 16.4 Para os cargos da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida no teste de aptidão física TAF, dividido por dois.
- 16.5 Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os termos do Decreto Municipal n. 265/2003, e, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) maior idade;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos, no caso de não ser exigida prova prática; (redação dada pelo Decreto nº 364, de 14 de maio de 2014)
- c) persistindo o empate, maior nota na prova de conhecimentos gerais, na hipótese de não ser exigida prova prática, nem prova de conhecimentos específicos;
- 16.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e Afrodescendentes em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
- c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
- 16.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.
- 22.18 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LEIA-SE:

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

 Prova de Títulos: de caráter classificatório, exclusivamente para os Cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil T40, Procurador Municipal T30 I, de acordo com a Tabela do Item 9 deste Edital;

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
- Advogado			Língua Portuguesa	07	2,00	14,00		
SUAS I - Analista de	1 ^a	Objetiva	Matemática/ Raciocínio Lógico	07	2,00	14,00	Classificatório e Eliminatório	
Controle Interno I - Analista em			Conhecimentos gerais	06	2,00	12,00	5 <u></u>	



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE
O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de dezembro de 2024

Edição nº 4190- Extraordinária

Página 11 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



Tecnologia da			Conhecimentos	20	3,00	60,00	
Informação I			Específicos	20	3,00	00,00	
- Arquiteto I			D 1 ~ (1)	0.4	00.00	22.22	Classificatório
- Enfermeiro I			Redação (1)	01	20,00	20,00	e Eliminatório
- Enfermeiro T8 -	TOTAL I	DE QUESTÕI	ES E DE PONTOS	40		100,00	
ESF I	TOTAL I	DE QUESTÕI	ES E DE PONTOS				
- Engenheiro Civil			ucação Física e	40		120,00	
I			ıção Infantil T40,)			120,00	
- Fisioterapeuta I	2 ^a					20.00	01:6:+6-:-
- Jornalista I	2"	Títulos (2)	Conforme Item 14			20,00	Classificatória
- Médico T4 -	3ª	Discursiva	Conforme Item 12	02		100,00	Classificatório
Dermatologista		(3)					e Eliminatório
- Médico T4 -		MÁXIMO DE				100,00	
Ortopedista	TOTAL I	MÁXIMO DE	PONTOS				
- Médico T4 -	(Profess	sor de Educ	ação Física e			140,00	
Otorrinolaringolog	Profess	or de Educa	ıção Infantil T40)				
ista	TOTAL I	MÁXIMO DE	PONTOS				
- Médico T4 -	(Advoga	do SUAS I)				200,00	
Reumatologista		MÁXIMO DE	PONTOS			220,00	
- Médico T4 -		ador Municip				,	
Ultrassonografist	(i rooure	ador mamorp	u. 1001,				
а							
- Médico T4 -							
Urologista							
- Médico T4 I -							
Cirurgião Geral							
- Museólogo I							
- Odontólogo T4 I							
- Pedagogo I							
- Procurador							
Municipal T30 I							
- Professor de							
Educação Física							
- Professor de							
Educação Infantil							
T40							
- Técnico							
Desportivo I							
- Tec. em Artes							
Teatro I							
- Técnico em							
Artes - Dança I							
- Técnico em							
Artes Visuais e							
Plásticas T20 I							
- Técnico em							
Instrumentos -							



LEI Nº . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site WWW.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de dezembro de 2024

Edição nº 4190- Extraordinária

Página 12 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



Acordeão T20 I

- (4) Somente para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil T40, Procurador Municipal T30 I, conforme item 11;
- (5) Somente para os cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil T40;
- (6) Somente para os cargos de Advogado SUAS I e Procurador Municipal;

14. DA PROVA DE TÍTULOS

- 14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada <u>exclusivamente</u> para os Cargos de Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil T40 e Procurador Municipal T 30 I, somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.1.1 A prova de títulos terá o valor máximo de **20,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital.
- 14.2 A documentação comprobatória dos títulos deverá ser entregue no mesmo dia da realização da prova objetiva, e seguirá os seguintes critérios:
- a) A documentação será recebida pelos Fiscais de Sala, exclusivamente nos primeiros 60 (sessenta) minutos da prova objetiva;
- b) O candidato deverá entregar o envelope lacrado (item 14.3.2) juntamente com formulário de títulos preenchido, disponível conforme o item 14.3.1. Os títulos que não estiverem lacrados ou sem o formulário de identificação, NÃO SERÃO RECEBIDOS:
- c) O candidato assinará a lista de entrega dos títulos;
- d) A Coordenação passará nas salas recolhendo a lista de entrega de títulos e a documentação entregue.
- 14.2.1 Após esse período de entrega da documentação, nenhum documento será recebido, e, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) imprimir e preencher o Formulário de Cadastro de Títulos das 09h00min do dia 20 de fevereiro de 2025 até às 23h59min do dia 22 de fevereiro de 2025, disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.
- 14.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados **deverão ser entregues dentro de envelope lacrado**. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.
- 14.3.3 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 14.1

	OS CARGOS DA TABELA 8.1		
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO



LEI N° . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site WWW.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de dezembro de 2024

Edição nº 4190- Extraordinária

Página 13 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



			MÁXIMA
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10,00 por título	10,00
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	5,00 por título	5,00
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	2,50 por título	5,00
	TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS	20,00	

- 14.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos <u>deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por Cartório competente</u>.
- 14.3.4.1 Esclarece que, a entrega dos títulos em cópias legíveis autenticadas, se dá em razão da impossibilidade de conferir os seus originais para autenticação no ato de suas entregas, uma vez que serão entregues em envelope lacrado para conferência posterior.
- 14.3.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
- b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
- c) cuja fotocópia esteja ilegível;
- d) sem data de expedição;
- e) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 14.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.
- 14.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário dos títulos disponível no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.
- 14.3.11 Em hipótese nenhuma serão fornecidas cópias dos documentos entregues.
- 14.3.12 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.3.13 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br
- 14.3.14 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 18.

16. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO



LEI N° . 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

O Gabinete do Prefeito dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site WWW.toledo.pr.gov.br

Ano IX

Toledo, 17 de dezembro de 2024

Edição nº 4190- Extraordinária

Página 14 de 21



MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ



- 16.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 16.2 Para os cargos da Tabela 9.1, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
- 16.2.1 Para os cargos de **Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil T40** da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e redação, e a soma da nota obtida na prova de títulos.
- 16.2.2 Para os cargos de **Advogado SUAS I da Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma obtida na prova discursiva, dividido por dois.
- 16.2.2 Para os cargos de **Procurador Municipal T30 I** da **Tabela 9.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma obtida na prova discursiva, dividido por dois, mas o somatório da prova de títulos.
- 16.3 Para os cargos da **Tabela 9.2** a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva.
- 16.4 Para os cargos da **Tabela 9.3**, a Nota Final dos candidatos habilitados, será a soma da nota obtida na prova objetiva e a soma da nota obtida no teste de aptidão física TAF, dividido por dois.
- 16.5 Na hipótese de igualdade da nota final, serão aplicados os termos do Decreto Municipal n. 265/2003, e, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:
- a) maior idade;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos, no caso de não ser exigida prova prática; (redação dada pelo Decreto nº 364, de 14 de maio de 2014)
- c) persistindo o empate, maior nota na prova de conhecimentos gerais, na hipótese de não ser exigida prova prática, nem prova de conhecimentos específicos;
- 16.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e Afrodescendentes em ordem de classificação;
- b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação e chamamento.
- c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.
- 16.7 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 17 de dezembro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO MUNICIPAL